



**CONSAMU**

CONTRATO DE RATEIO  
CONTRATO Nº 133/2023.

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado **Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, nº 283, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede administrativa na av. Coronel Otavio Tosta, nº126, Centro- Município de Guaíra-PR, neste ato representado pelo Prefeito, **HERALDO TRENTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

**As partes acima identificadas tem, entre si, justos e acertando, com fulcro no contrato de programa nº 002/2021, o presente contrato de rateio, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada com o Município de Guaíra, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I – cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III – elaboração de estudos e projetos na área de saúde com objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
- IV – o atendimento pré-hospitalar e o transporte de pacientes;
- V – a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- VI – a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos, serviços e bens.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem

  
**Heraldo Trento**  
Prefeito Municipal





prestados, os profissionais a serem alocados, os bens e insumos a serem fornecidos, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

### DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio é de R\$ 5.873.098,00 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, noventa e oito reais), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

### DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

**Parágrafo segundo.** Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais.

**Parágrafo terceiro.** O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será 01/01/2023 á 31/12/2023.

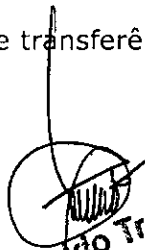
### DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

**Cláusula 5ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 6ª.** Compete ao CONTRATANTE:

- I - Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- II - Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- III - Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

  
Heráclio Trento  
Prefeito Municipal



**Cláusula 7ª.** Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- I – Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- II – Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- III – Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

### **DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, 21 de Novembro de 2022.

  
**LUÍZ ERNESTO GIACOMETTI**  
**CONTRATADO**

  
**HERALDO TRENTO**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONSAMU**  
Companhia Intercomunitária de Saúde Pública

ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO - UPA GUAÍRA

Vigência 01/01/2023 à 31/12/2023

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual
Diretor de enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 6.455,40	R\$ 242,40	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 186,05	R\$ 558,15	R\$ 669,78	R\$ 8.611,78	R\$ 8.611,78	R\$ 103.341,36
Diretor técnico médico	24	1	R\$ -	R\$ 15.062,60	R\$ 252,72	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 425,43	R\$ 1.276,28	R\$ 1.531,53	R\$ 19.048,55	R\$ 19.048,55	R\$ 228.582,65
Enfermeiro	40	9	R\$ 4.750,00	-	R\$ 242,40	R\$ 562,00	R\$ -	R\$ 138,68	R\$ 416,03	R\$ 499,24	R\$ 6.608,35	R\$ 59.475,16	R\$ 713.701,92
Farmacêutico	40	1	R\$ 3.325,90	-	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 92,39	R\$ 277,16	R\$ 332,59	R\$ 4.528,03	R\$ 4.528,03	R\$ 54.336,41
Médico	12	4	R\$ 5.440,14	-	R\$ 252,70	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 158,13	R\$ 474,40	R\$ 569,28	R\$ 7.144,66	R\$ 28.578,65	R\$ 342.943,77
Médico	24	14	R\$ 10.880,29	-	R\$ 252,70	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 309,25	R\$ 927,75	R\$ 1.113,30	R\$ 13.983,29	R\$ 195.766,03	R\$ 2.349.192,37
Técnico em Enfermagem	40	20	R\$ 3.325,00	-	R\$ 242,40	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 99,09	R\$ 297,28	R\$ 356,74	R\$ 4.820,52	R\$ 96.410,36	R\$ 1.156.924,27
		50											
											SUBTOTAL	R\$ 412.418,56	R\$ 4.949.022,74
											HORAS EXTRAS/ ABONO/ ADICIONAL NOTURNO/ PREMIO/ VARIÁVEIS	R\$ 292.308,48	R\$ 292.308,48
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS 8% (CONFORME INFC) /MAIO/2022 A DEZEMBRO/2022 - OITO MESES (*CARGOS)	R\$ 8.409,48	R\$ 8.409,48
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 8% / AGOSTO/2023 A DEZEMBRO/2023 - CINCO MESES	R\$ 97.357,29	R\$ 97.357,29
											TOTAL DO ITEM	R\$ 5.347.098,00	R\$ 5.347.098,00

Descrição	Total
Despesa de Custo e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 36.000,00

Descrição	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 450.000,00

Descrição	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.873.098,00</b>
--------------------	-------------------------

(\*) Poderá ser contratado Médicos 12h e/ou 24h, observando a quantidade total da carga horária (médico) descrita neste anexo.